

PORTARIA Nº 87, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O USO MODERADO
DE ÁGUA MINERAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para a utilização moderada da água mineral pelos gabinetes na Câmara Municipal de Patrocínio com vistas à redução de gastos.

Art. 2º - O Setor de Almoxarifado somente através de Requisição assinada pelo vereador disponibilizará água mineral engarrafada.

Parágrafo único - Serão disponibilizados 8 (oito) fardos mensais por gabinete.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de outubro de 2019.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio